



TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2018, FIRMADO ENTRE A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E A EMPRESA DALCON ENGENHARIA LTDA.

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

- **COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente em exercício (nomeado pela Portaria n.º 35/2018) de um lado e, de outro lado, a empresa **DALCON ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Padre Anchieta n.º 1300, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 77.385.110/0001-43, denominada **CONTRATADA**.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato de Supervisão, fiscalização e Acompanhamento da Execução de Obras, que tem como objeto:

“a execução de Serviços de Apoio Tecnológico e Gerencial à COMEC para Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento da execução de obras, com a verificação de quantidades e dos controles da qualidade dos serviços realizados a serem contratadas pelo Governo do Estado do Paraná no âmbito das Obras na Região Metropolitana de Curitiba dos Programas de Aceleração do Crescimento, PAC Mobilidade – Programa Pró-Transporte e PAC Drenagem, a serem executadas pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, que abrangem as seguintes obras: A) PARQUE MABIENTAL PIRAQUARA: implantação de parque ambiental na localidade denominada Guarituba, perímetro urbano do município de Piraquara, integrante da Região Metropolitana de Curitiba – Projeto integrante do PAC Drenagem; B) CORREDOR AEROPORTO

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 - Bloco 3 - Santa Cândida - CEP 82.630-900 - Curitiba - Paraná
Telefone (41) 3351-6500 Fax (41) 3351-6502 - e-mail: comec@comec.pr.gov.br



RODOVIÁRIA: no trecho compreendido entre o limite dos municípios de Curitiba e São José dos Pinhais até as vias de acesso do Aeroporto Internacional Afonso Pena, com extensão viária aproximada de 10 km e C) CORREDOR MARECHAL FLORIANO compreendendo a requalificação da Avenida das Américas desde a ponto sobre o canal extravasor até o encontro com a BR-376. Obras de Arte Especiais e acessos, com extensão viária aproximada de 3,41 km, no município de São José dos Pinhais, cujas caracterizações e abrangências estão descritas no Edital e seus Anexos”,

firmado entre as partes acima qualificadas em 13/11/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referentes ao Contrato Administrativo n.º 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

A Administração Pública se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviço, conforme justificativa do Diretor Técnico em fls. 32 do Protocolo n.º 14.995.086-9.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O Prazo de Execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviço para continuidade dos serviços.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 13 de novembro de 2018.

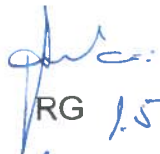

COMEC- COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA


LUCIEN REICHENBACH VAZ


EMPRESA DALCON ENGENHARIA LTDA

EDUARDO MINUZZI PASSOS
CPF. 028.712.279-79
REP. LEGAL.

TESTEMUNHAS


RG 1.512.887-6 R.
Amundo Wanderscheer


RG 10.352.972-7